



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Fundo Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA DO TERMO DA RESCISÃO

Nos termos do art.79, Inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores , apresenta -se justificativa fundamentada para rescisão Amigável do Contrato nº272/2023 Celebrado entre o Município de Jacareacanga/PA-FMS , e o médico **YURISLAY REVILLA IZANAGE (RNE V993851 -F)**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que rescisão contratual motiva-se em virtude de que o requerente não ter mais interesse ficar no Município de Jacareacanga

Considerando também , que o contrato , durante sua vigência foi cumprido plenamente a contento, nada havendo que desabone a conduta do Contratado, e que o contrato celebrado transcorreu normalmente , não tendo havido , até a presente data , qualquer problema.

Considerando , ainda ,vir a ser conveniente administrativamente para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a rescisão contratual, principalmente pela forma como ora se dá conforme com o termo ora sob exame, a rescisão se dará de forma amigável, por acordo entre as partes, com arrimo no art. 79, inc. II da Lei 8.666/93, tendo a Administração apresentado justificativa da rescisão. Oportunidade na qual AUTORIZO.

Jacareacanga/PA, 29 de junho de 2023


ALAN MARCELO SIMON
Secretario Municipal de Saúde